

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111315090085293

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão: 6.1.12**

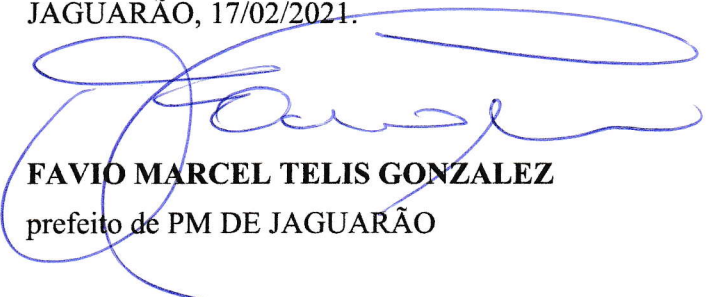
**Data: 17/02/2021**

**Hora: 12:14**

Portaria nº 230/2021

**FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**, prefeito de PM DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/03/2021, à servidora **DULCE HELENA FARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula 20869, cargo de Recreacionista, padrão 5, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.554,46 composto das seguintes vantagens: Vencimento no valor de R\$ 990,11 - conforme Lei Municipal nº 6679 de 2018, art. 4º, que altera a Lei Municipal nº 4166 de 2003; 05 Triênios no valor de R\$ 247,52, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico - conforme Lei Complementar Municipal nº 3 de 2003, art. 89; Promoção de Classe no valor de R\$ 198,02, correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento básico - conforme Lei Municipal nº 4166 de 2003, art. 15; 12 Anuênios no valor de R\$ 118,81, correspondente a 12% (doze por cento) do vencimento básico - conforme Lei Complementar Municipal nº 3 de 2003, art. 260 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

JAGUARÃO, 17/02/2021.



**FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**  
prefeito de PM DE JAGUARÃO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**